DIGITALIZADO
EM: 28/06/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 81/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importancia cr$ 340,301.978 milhões de cruzeiros e da outras providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal mens (22

LEI Nº 2939 DE 23/06/65

DIOM Nº 3229 DE 30/06/65

ARQUIVO ____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

LEI Nº 2939 DE 23 DE Junho DE 1965

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importancia de Cr$ 375.301.978 (Trezentos e setenta e cinco milhões trezentos e hum mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorisado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 375.301.978 (Trezentos e setenta e cinco milhões trezentos e um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) - para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

100 - Gabinete do Prefeito

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr$ 6.000.000

Para Cr$ 24.000.000

Aumenta de Cr$ 18.000.000

f) Publicações em jornais, revistas e televisões

Passa de Cr$ 10.100.000

Para Cr$ 20.000.000

Aumenta de Cr$ 9.900.000

h) Despêsa com a nova estrutura administrativa da Prefeitura

Passa de Cr$ 14.674.000

Para Cr$ 19.075.978

Aumenta de Cr$ 4.401.978

i) Diversos

Passa de Cr$ 6.000.000

Para Cr$ 12.000.000

Aumenta de Cr$ 6.000.000

3-14-0 - Encargos Diversos

f) Festividades, recepções e hospedagens.

Passa de Cr$ 2.400.000

Para Cr$ 5.000.000

Aumenta de Cr$ 2.600.000

3-20-0 - Transferências Correntes

3-21-0 - Subvenções Sociais

Passa de Cr$20.000.000

Para Cr$40.000.000

Aumenta de Cr$20.000.000

300 - Secretaria M. de Administração

301 - Gabinete de Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr$ 2.000.000

Para Cr$12.000.000

Aumenta de Cr$10.000.000

3o3 - Departamento de Material

3.10.0 - Despêsas de Custeio

3.12.0 - Material de Cônsumo

a) Material de Expediente

Passa de Cr$22.839.000

Para Cr$44.839.000

Aumenta de Cr$22.000.000

b) Diversos

Passa de Cr$142.573.000

Para Cr$222.573.000

Aumenta de Cr$80.000.000

4.00.0 - Despêsas de Capital

4.13.0 - Material Permanente

a) Mobiliário em Geral

Passa de Cr$21.581.000

Para Cr$31.581.000

Aumenta de Cr$ 10.000.000

400 - Secretaria M. de Finanças

401 - Gabinete de Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 3.600.000
Para Cr$13.600.000
Aumenta de Cr$10.000.000

4.35.0 - Diversas Contribuições

1 - Para a Superintendência M. de Obras e Viação (SUMOV)

C - Impôsto S/Combustíveis e Lubrificantes (Fundo Rodoviário Nacional)

Passa de Cr$200.000.000
Para Cr$225.000.000
Aumenta de Cr$25.000.000

403 - Departamento de Rendas

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 1.600.000
Para Cr$ 7.400.000
Aumenta de Cr$ 5.800.000

405 - Tesouraria Geral

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 1.800.000
Para Cr$4.800.000
Aumenta de Cr$ 3.000.000

406 - Contadoria Geral

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 2.400.000
Para Cr$ 5.400.000
Aumenta de Cr$ 3.000.000

500 - Secretaria M. de Serviços Urbanos

501 - Gabinete de Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 1.000.000
Para Cr$ 3.000.000
Aumenta de Cr$ 2.000.000

502 - Departamento de Ilumінção
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
C - Aquisição de Lâmpadas
Passa de Cr$ 8.180.000
Para Cr$24.180.000
Aumento de Cr$16.000.000
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.
Passa de Cr$ 600.000
Para Cr$ 1.800.000
Aumento de Cr$ 1.200.000
4.00.0 - Despesas de Capital
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.4 - Instalações e Equipamentos para Obras
Instalações e Iluminação Pública
Passa de Cr$72.615.000
Para Cr$102.615.000
Aumento de Cr$30.000.000
503 - Departamento de Transportes Coletivos
4.00.0 - Despesas de Capital
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.5 - Construções de Edifícios Públicos, para construção de abrigos.
Passa de Cr$20.000.000
Para Cr$40.000.000
Aumento de Cr$20.000.000
504 - Departamento de Limpeza Pública
3.14.0 - Encargos Diversos
a) Salário de Pessoal de Obras - Tarefeiros
Passa de Cr$16.560.000
Para Cr$32.560.000
Aumento de Cr$16.000.000
600 - Secretaria M. de Saúde e Assistência
601 - Gabinete de Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

AML-5

Passa de Cr$ 19.500.000
Para Cr$ 39.000.000
Aumento de Cr$ 19.500.000

603 - Hospital de Pronto Socorro
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
b) Medicamentos

Passa de Cr$ 15.000.000
Para Cr$ 33.000.000
Aumento de Cr$ 18.000.000

700 - Secretaria M. de Fomento e Abastecimento
701 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b) Diversos

Passa de Cr$ 4.000.000
Para Cr$ 8.000.000
Aumento de Cr$ 4.000.000

800 - Secretaria M. de Educação e Cultura
801 - Gabinete de Secretário
3.21.0 - Serviços Sociais
3.21.1 - Instalações Privadas
d) Catedral Metropolitana

Passa de Cr$ 1.000.000
Para Cr$ 2.000.000
Aumento de Cr$ 1.000.000

805 - Departamento de Cultura
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 2.000.000
Para Cr$ 4.000.000
Aumento de Cr$ 2.000.000

b) Diversos

Passa de Cr$ 300.000
Para Cr$ 600.000
Aumento de Cr$ 300.000

807 - Conselho M. de Construções aos Desportos
4.11.5 - Construções de Edificios Públicos
B - Construções de Estadios Suburbanos

Passa de Cr$ 10.000.000
Para Cr$ 20.000.000
Aumento de Cr$ 10.000.000

AML-6

900 - Sub-Prefeitura de Aerolândia

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 200.000

Para Cr$ 600.000

Aumento de Cr$ 400.000

10.00-Sub-Prefeitura de Antº Bezerra

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 200.000

Para Cr$ 400.000

Aumento de Cr$ 200.000

12.00-Sub-Prefeitura de Messejana

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 50.000

Para 2.050.000

Aumento de Cr$2.000.000

14.00-Sub-Prefeitura de Mucuripe

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 60.000

Para Cr$2.060.000

Aumento de Cr$2.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em vigor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de junho de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Maio de 1965

Of. Nº.

Mensagem nº 22 , de 24 de Maio de 1965

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 339
Data 26-5-65

Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a consideração dessa ilustrada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza [redacted] do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crêdito suplementar da importancia deCR.$340.301.978-(trezentos e quarenta milhoẽs trezentos e um mil novecentos setenta e / oito cruzeiros)-para reforço de diversas dotaçoẽs orçamentarias que insuficientespara o custeio das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

A Lei Nº 4320 de 17 de março de 1964 que estatui / novas normas de direito financeiro para elaboração e controle dos / orçamentos e balanços da União dos Estados e dos Municipios revogou totalmente o Decrêto Lei Nº 2416, de 17 de Julho de 1940, condicionando no seu artigo 43, a abertura de crêdito suplementares e especiais a existencia de recursos disponiveis para ocorrer á despêsa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim dêste / artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotaçoẽs orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; e

IV - o produto de operaçoẽs de crédito autorizadas / em forma que jurídicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A arrecadação do presente exercicio já atingiu no / primeiro quatrimestre o expressivo montante de CR.$2.485.867.264 - que comparada com a previsão orçamentária apresenta indices tecnicos de arrecadação que nos autoriza a haver no término do exercicio financeiro um superavit da ordem de CR.$480.791.792 -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de Maio de 1965

Of. Nº.

Projeto de Lei Nº de 25 de Maio de 1965

Autorizo o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar / da importancia de CR.$340.301.978(Trezentos e quarenta milhões trezentos e um mil novecentos setenta e oito cruzeiros) e de outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir adicional ao orçamento vigente o / crédito suplementar da importancia de CR.$340.301.978 (Trezentos quarenta milhões trezentos e um mil novecentos setenta e oito cruzeiros) - para reforço das seguintes dotaçoes / orçamentarias.

100 Gabinête do Prefeito

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de CR.$6.000.000

Para CR.$24.000.000

Aumento de Cr.$18.000.000

f) Publicaçoes em jornais, revistas e televisoes.

Passa de CR.$10.100.000

Para CR.$20.000.000

Aumento de CR.$9.900.000

h) Despêsa com a nova estrutura administrativa da Prefeitura.

Passa de CR.$14.074.000

Para CR.019.075.978

Continuaçao

i) Diversos

Passa de CR.$6.000.000
Para CR.$12.000.000

Aumento de Cr.$6.000.000

3-14-0 - Encargos Diversos

f) Festividades, recepçoẽs e hospedagens.

Passa de CR.$2.400.000
Para CR.$5.000.000

Aumento de CR.$2.600.000

3-20-0 - Transferências Correntes

3.21.0 - Subvençoẽs Sociais

Passa de CR.$20.000.000
Para Cr.$40.000.000

Aumento de Cr.$20.000.000

300 - Secretaria M. de Administração

301 - Gabinête do Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de CR.$2.000.000
Para CR.$12.000.000

Aumento de CR.$10.000.000

303 - Departamento de Material

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Expediente

Passa de Cr.$22.839.000
Para Cr.$44.839.000

Aumento de CR.$22.000.000

b) Diversos

Passa de CR.$142.573.000
Para CR.$222.573.000

Aumento de CR.$80.000.000

4.00.0 - Despesas de Capital

4.13.0 - Material Permanente

a) Mobiliário em Geral

Passa de Cr.$21.581.000
Para CR.$31.581.000

Aumento de CR.$10.000.000

400 - Secretaria M. de Finanças

401 - Gabinête do Secretário

3.13.0 - Serviço de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Cr.$10.000.000

403 - Departamento de Rendas
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr.$1.600.000
Para Cr.$7.400.000
Aumento de Cr.$5.800.000

405 - Tesouraria Geral
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr.$1.800.000
Para Cr.$4.800.000
Aumento de Cr.$3.000.000

406 - Contadoria Geral
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr.$2.400.000
Para Cr.$5.400.000
Aumento de Cr.$3.000.000

900 - Secretaria M. de Serviços Urbanos
901 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr.$1.000.000
Para Cr.$3.000.000
Aumento de Cr.$2.000.000

902 - Departamento de Iluminação
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
6 - Aquisição de Lâmpadas

Passa de Cr$.[illegible]
Para Cr.$36.[illegible]
Aumento de Cr.$36.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr.$600.000
Para Cr.$1.800.000
Aumento de Cr.$[illegible]

4.00.0 - Despesas de Capital
4.11.0 - Obras Públicas

4.11.4 - Instalaçoẽs e Equipamentos para Obras.
Instalaçoẽs de Iluminação Pública.
Passa de CR.$72.615.000
Para CR.$ 102.615.000
Aumento de CR.$30.000.000/

503 - Detartamento de Transportes Coletivos
4.00.0 - Dospesas de Capital
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.5 - Construçoẽs de Edificios Públicos, para costrução de abrigos.
Passa de CR.$20.000.000
Para CR.$40.000.000
Aumento de CR.$20.000.000/

504 - Departamento de Limpeza Pública
3.14.0 - Encargos Diversos
C - Diversos
Passa de CR.$2.000.000
Para CR.$6.000.000
Aumento de CR.$4.000.000/

505 - Serviço de Paisagismo
3.14.0 - Encargos Diversos
a) Salário de Pessoal de Obras -Tarefeiros
Passa de CR.$16.560.000
Para CR.$32.560.000
Aumento de CR.$16.000.000/

600 - Secretaria M. de Saúde e Assistencia
601 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.
Passa de CR.$19.500.000
Para CR.$39.000.000
Aumento de CR.$19.500.000/

603 - Hospital de Pronto Socorro
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
b - Medicamentos
Passa de CR.$15.000.000
Para CR.$30.000.000
Aumento de CR.$15.000.000/

700 - Secretaria M. de Fomento e Abastecimento
701 - Gabinête do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b - Diversos

Passa de CR.$4.000.000
Para CR.$8.000.000
Aumento de CR.$4.000.000/

800 - Secretaria M. de Educação e Cultura.

801 - Gabinete do Secretário

3.21.0 - Serviços Sociais

3.21.1 - Instalaçoẽs Privadas

d - Catedral Metropolitana

Passa de CR.$1.000.000
Para CR.$2.000.000
Aumento de CR.$1.000.000/

805 - Departamento de Cultura

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de CR.$2.000.000
Para CR.$4.000.000
Aumento de CR.$2.000.000/

b) Diversos

Passa de CR.$300.000
Para CR.$600.000
Aumento de Cr.$300.000/

900 - Sub-Prefeitura de Aerolândia

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de CR.$200.000
Para CR.$600.000
Aumento de CR.$400.000/

10.00 - Sub-Prefeitura de Antº Bezerra

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de CR.$200.000
Para CR.$400.000
Aumento de CR.$200.000/

12.00 - Sub-Prefeitura de Messejana

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de CR.$50.000.
Para CR.$2.050.000
Aumento de 2.000.000/

14.000 - Sub-Prefeitura de Mucuripe

a) - Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr. 60.000
Para " 2.060.000
Aumento Cr. 2.000.000/

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior , serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em vigor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , em de maio de 1965.

A Sua Ex.ª
Vereador
Nesta

EMENDA Nº 1

8.00 - Secretaria M. de Educação e Cultura
8007 - Conselho M. de Construções aos Desportos
4.11.5 - Construções de Edificios Públicos
B - Construções de Estadios Suburbanos
Passa de CR$ 10.000.000
Para " 20.000.000
Aumento de Cr$ 10.000.000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1965

Aprovado
Sala, 10/6/65

VRM

Emenda nº 2/65

Fortaleza, de junho de 1965.

Emenda a Mensagem nº 22, de 24 de maio de 1965.

400 - Secretaria Municipal de Finanças
401 - Gabinête do Secretário
4.35.0 - Diversas Contribuições
1 - Para a Superintendencia M. de Obras e Viação (SUMOV)
C - Imposto S/Combustiveis e Lubrificantes (Fundos Rodoviario Nacional)

Passa de CR$ 200.000.000
Para " 225.000.000

Aumento de CR$ 25.000.000

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de de 1965.

CMF

14/6/65

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 34/65

AO PROJETO DE LEI Nº 81/65 (Mensagem n. 22)

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de trezentos e quarenta milhões trezentos e um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros (Cr$340.301.978)- para refôrço de diversas dotações orçamentárias que insuficientes para custeio das despêsas a elas vinculadas, reclamam suplementação.

Esta Comissão de Finanças, tendo em vista que a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui novas normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União dos Estados e dos Municipios revogou totalmente o Decreto Lei, de 17 de julho de 1940, " condicionando no seu artigo 43, a abertura de crédito suplementares e especiais a existencia de recursos disponiveis para ocorrer à despêsa e que a arrecadação da Prefeitura Municipal no presente exercicio já atingiu, no primeiro quatrimestre, um apreciavel superavit da ordem de Cr$480.791.792, manifesta-se pela aprovação da presente propositura que visa suplementar aquelas dotações.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR - Raimundo Loiola

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/65.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$375.301978 (Trezentos e quarenta milhoẽs trezentos e um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$375.301.978 (Trezentos e quarenta milhões, trezentos e um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) - para refôrço das seguintes dotações orçamentárias.

100 - Gabinete do Prefeito

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr$6.000.000

Para Cr$24.000.000

Aumenta de Cr$18.000.000

f) Publicações em jornais, revistas e televisões

Passa de Cr$10.100.000

Para Cr$20.000.000

Aumenta de Cr$9.900.000

h) Despêsa com a nova estrutura administrativa da Prefeitura

Passa de Cr$14.674.000

Para Cr$19.075.978

Aumenta de Cr$4.401.978

i) Diversos

Passa de Cr$ 6.000.000

Para Cr$12.000.000

Aumenta de Cr$6.000.000

3-14-0 - Encargos Diversos

f) Festividades, recepções e hospedagens.

Passa de Cr$2.400.000

Para Cr$5.000.000

Aumento de Cr$2.600.000

3-20-0 - Transferências Correntes

3-21-0 - Subvenções Sociais

Passa de Cr$20.000.000

Para Cr$40.000.000

Aumento de Cr$20.000.000

300 - Secretaria M. de Administração

301 - Gabinete do Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros.

Passa de Cr$ 2.000.000

Para Cr$12.000.000

Aumenta de Cr$10.000.000

303 - Departamento de Material

3.10.0 - Despesas de Custeio

3.12.0 - Material de Consumo

a) Material de Expediente

Passa de Cr$22.839.000

Para Cr$44.839.000

Aumento de Cr$22.000.000

b) Diversos

Passa de Cr$142.573.000

Para Cr$222.573.000

Aumento de Cr$80.000.000

4.00.0 - Despesas de Capital

4.13.0 - Material Permanente

a) Mobiliário em Geral

Passa de Cr$21.581.000

Para Cr$31.581.000

Aumento de Cr$10.000.000

400 - Secretaria M. de Finanças

401 - Gabinete do Secretário

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$3.600.000
Para Cr$13.600.000
Aumenta Cr$10.000.000

4.35.0 - Diversas Contribuições
1 - Para a Superintendencia M. de Obras e Viação (SUMOV)
C - Imposto S/Combustiveis e Lubrificantes (Fundo Rodoviario Nacional)
Passa de Cr$200.000.000
Para Cr$225.000.000
Aumento de Cr$25.000.000

403 - Departamento de Rendas
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$1600.000
Para Cr$7.400.00
Aumento de Cr$5.800.000

405 - Tesouraria Geral
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$1.800.000
Para Cr$4.800.000
Aumento de Cr$3.000.000

406 - Contadoria Geral
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros
Passa de Cr$2.400.000
Para Cr$5.400.000
Aumento de Cr$3.000.000

500 - Secretaria M. de Serviços Urbanos
501 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
Passa de Cr$ 1.000.000
Para Cr$ 3.000.000

MMV-4

502 - Departamento de Iluminação
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
C - Aquisição de Lâmpadas
Passa de Cr$ 8.180.000
Para Cr$ 24.180.000
Aumento de Cr$ 16.000.000

3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.
Passa de Cr$ 600.000
Para Cr$ 1.800.000
Aumento de Cr$ 1.200.000

4.00.0 - Despesas de Capital
4.11.0 - Obras públicas
4.11.4 - Instalações e Equipamentos para Obras
Instalações de Iluminação Pública
Passa de Cr$ 72.615.000
Para Cr$ 102.615.000
Aumento de Cr$ 30.000.000

503 - Departamento de Transportes Coletivos
4.00.0 - Despesas de Capital
4.11.0 - Obras Públicas
4.11.5 - Construções de Edificios Públicos, para construção de abrigos.
Passa de Cr$ 20.000.000
Para Cr$ 40.000.000
Aumento de Cr$ 20.000.000

504 - Departamento de Limpeza Pública
3.14.0 - Encargos Diversos
a) Salário de Pessoal de Obras - Tarefeiros
Passa de Cr$ 16.560.000
Para Cr$ 32.560.000
Aumento de Cr$ 16.000.000

600 - Secretaria M. de Saúde e Assistencia
601 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.

MMV - 5

Passa de Cr$ 19.500.000
Para Cr$ 39.000.000
Aumento de Cr$ 19.500.000

603 -Hospital de Pronto Socorro
3.10.0 - Despesas de Custeio
3.12.0 - Material de Consumo
b) Medicamentos
Passa de Cr$ 15.000.000
Para Cr$ 33.000.000
Aumento de Cr$ 18.000.000

700 - Secretaria M. de Fomento e Abastecimento
701 - Gabinete do Secretário
3.13.0 - Serviços de Terceiros
b) Diversos
Passa de Cr$ 4.000.000
Para Cr$ 8.000.000
Aumento de Cr$ 4.000.000

800 - Secretaria M. de Educação e Cultura
801 - Gabinete do Secretário
3.21.0 - Serviços Sociais
3.21.1 - Instalações Privadas
d) Catedral Metropolitana
Passa de Cr$ 1.000.000
Para Cr$ 2.000.000
Aumenta de Cr$ 1.000.000

805 - Departamento de Cultura
3.13.0. -Serviços de Terceiros
a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros.
Passa de Cr$ 2.000.000
Para Cr$ 4.000.000
Aumento de Cr$ 2.000.000

b) Diversos
Passa de Cr$ 300.000
Para Cr$ 600.000
Aumento de Cr$ 300.000

807 - Conselho M. de Construções aos Desportos
4.11.5 - Construções de Edificios Públicos
B - Construções de Estadios Suburbanos
Passa de Cr$ 10.000.000
Para Cr$ 20.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML-6

900 - Sub-Prefeitura de Aerolândia

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 200.000

Para Cr$ 600.000

Aumento de Cr$400.000

10.00-Sub-Prefeitura de Antº Bezerra

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 200.000

Para Cr$ 400.000

Aumento de Cr$200.000

12.00-Sub-Prefeitura de Messejana

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalhos de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 50.000

Para Cr$2.050.000

Aumento de Cr$2.000.000

14.00-Sub-Prefeitura de Mucuripe

3.13.0 - Serviços de Terceiros

a) Execução de Trabalho de Natureza Especial por Terceiros

Passa de Cr$ 60.000

Para Cr$2.060.000

Aumento de Cr$2.000.000

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1965

Laudorial Basto Pres.

Raimunda Salles Santiago.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

AML
Of. nº 495/65

Fortaleza, 22 de junho de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, / tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 375.301.978 (Trezentos e setenta e cinco milhões trezentos e hum mil novecentos e setenta e oito cruzeiros) e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exc lencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA